



Indicação nº...../2023

**Ao
Excelentíssimo
Sr. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte **Indicação como Projeto de Lei Sugestão:**

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA AGENDA OFICIAL DE COMPROMISSOS DO PREFEITO, EM DIAS ÚTEIS”.

Justificativa:

Em respeito aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência que devem nortear as ações dos agentes políticos, de modo que a transparência pública seja uma constante em nossa Cidade, buscando a legitimidade e a eficiência dos atos da Administração Pública, na redução do distanciamento entre esta e a sociedade, é que apresento este projeto para análise dos nobres colegas vereadores.

Cumprir destacar que a toda informação produzida, organizada, guardada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público e o acesso a estes dados e, também, à agenda do Prefeito, constitui-se em um dos fundamentos para o fortalecimento da democracia, ao consolidar a capacidade dos cidadãos de participar de modo concreto da tomada de decisões que os afeta.

Portanto, esta proposição traz à luz a transparência e publicização dos atos do Prefeito, abrangendo, principalmente, toda sua agenda, de modo que a sociedade obtenha informações com lisura e limpidez de todos os atos que venham a afetá-la de alguma maneira.

Por estas razões, conto com o apoio dos meus pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar a presente proposição.

Canela, 25 de Novembro de 2023.



Alberi Dias
Vereador - MDB

PROJETO DE LEI SUGESTÃO Nº ____ DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA AGENDA
OFICIAL DE COMPROMISSOS DO PREFEITO,
EM DIAS ÚTEIS”.*

Art. 1º - O Executivo Municipal divulgará diariamente, por meios físicos e eletrônicos, a agenda oficial do Prefeito, em dias úteis, informando ainda, quaisquer alterações que eventualmente ocorram.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canela, 25 de Novembro de 2023.



Alberi Dias
Vereador - MDB